LEI Nº 2.788, DE 4 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - DEPART.DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.008 - Atividades do Departamento de Administração e Planejamento			
33.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R$	47.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso à anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.01 - GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.007.000 Gabinete do Secret.de Administ.e Planejamento			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	17.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
3.3.30.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA